

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 002/2018

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o **INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** no dia 19 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **08 de janeiro de 2018**, no site do www.cesupa.br/mestradodireito.

2.1. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no dia **22 de janeiro de 2018, de 09:00 às 18:00 horas**, no CESUPA da Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em até **22/01/2018**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. A efetivação da matrícula de alunos especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado em Direito, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.



4. **No caso de Cancelamento de Matrícula**, expressamente protocolado na instituição até às 18:00h do **primeiro dia de aula do Curso**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

5 - **O início das aulas** será no dia **05 de fevereiro de 2018**.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2018.


/ JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR